



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Santa Vitória do Palmar **WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal nº. **4.443 de 01 de Junho de 2009 e suas alterações**, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro de reserva para estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Santa Vitória do Palmar/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, **as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.**

1.2 A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/RS.

1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/curso dispostos deste edital.

1.6 Do cronograma do Processo seletivo:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/04/2021
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	08/04/2021 à 27/04/2021
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	30/04/2021
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	03/05/2021
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	05/05/2021
Homologação Final das Inscrições	05/05/2021
Provas	08/05/2021
Divulgação do Gabarito	10/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	11/05/2021
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	19/05/2021
Publicação da Classificação	19/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	20/05/2021
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	24/05/2021
Classificação final e Homologação	24/05/2021

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

Nº. DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	EJA
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Agronegócio
CR	Superior	Agronomia



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

CR	Superior	Assistência Social
CR	Superior	Licenciatura em Artes Visuais
CR	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas
CR	Superior	Licenciatura em Educação Física
CR	Superior	Licenciatura em Filosofia
CR	Superior	Licenciatura em Física
CR	Superior	Licenciatura em Geografia
CR	Superior	Licenciatura em História
CR	Superior	Licenciatura em Letras Português/ Espanhol
CR	Superior	Licenciatura em Letras Português/ Inglês
CR	Superior	Licenciatura em Matemática
CR	Superior	Licenciatura em Pedagogia
CR	Superior	Licenciatura em Português
CR	Superior	Licenciatura em Química
CR	Superior	Licenciatura em Sociologia
CR	Superior	Turismo

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Santa Vitória do Palmar segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar, localizado na Rua Mirapalmete nº 1179 e publicados nos sites: www.cieers.org.br e www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de **08/04/2021** até **27/04/2021**, no site do Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet.

4.3 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4.4 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.6 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: www.cieers.org.br e www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES

5.1 O candidato não poderá inscrever-se:

a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, através de convênio CIEE, na Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS.

b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

- c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital.

6. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso em que inscreveu;
- e) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso.
- f) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado;
- f) Comprovante de Conta Bancária Individual para recebimento da Bolsa Auxílio.
- g) Atestado médico



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br ou através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline> – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

7.2 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;

7.3 Para Realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

7.4 A **aplicação da prova** objetiva On-line será no **dia 08 (oito) de Maio de 2021, das 10:00h. às 11:30min. no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br**. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.

7.5 O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

7.6 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.7 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em pdf da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

7.8 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.9 As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

7.10 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% do total, desde que não zere nenhuma das disciplinas.

7.11 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.

7.12 Pontuação para a prova online de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	05	50
	2. Informática	05	05	25
	3. Conhecimentos Gerais	05	05	25
TOTAL				100

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 03/05/2021, à Prova Teórico-Objetiva no dia 11/05/2021 e quanto à Classificação Geral no dia 20/05/2021;

8.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem, conforme ANEXO II deste edital e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola– CIEERS através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br, que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- Nome completo e o número de inscrição;
- Área/curso ao qual concorre;
- Razões do pedido de revisão;
- Exposição detalhada das razões que o motivaram



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

8.2 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou *fax* ou em desacordo com este Edital.

8.3 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.4 Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados de acordo com o cronograma nos sites www.cieers.org.br e www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área, salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Obter maior nota em conhecimentos gerais;
- d) Maior idade (data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **13.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia 24/05/2021 por meio de Edital que ficará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: www.cieers.org.br e www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc) atualizados junto ao CIEE/RS. Sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.3 A convocação será publicada no site: santavitoriapalmar.rs.gov.br e afixada no Mural da Prefeitura.

12.4 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 04 (quatro) dias úteis contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem **6.1** a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item **6**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1710, nesta cidade.

12.5 Ultrapassado o prazo do subitem **12.4**, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.

12.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.

12.7 Ocorrendo a hipótese do subitem **12.5**, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

12.8 No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 (seis) meses de contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III

Santa Vitória do Palmar, 08 de Abril de 2021.

Wellington Bacelo dos Santos
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA

- Conceitos Básicos (Noções de hardware e software, processamento de informações: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas – cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração.

NOME DO

CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina;
enviar este formulário para o e-mail contatoriogrande@cieers.org.br.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/preenchimento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato